EDITAL FAUEPG Nº 266/2026

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM ÁREAS DA SAÚDE JUNTO AOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UEPG "PROGRAMA ESTÁGIO DE FÉRIAS"

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, entidade integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto como missão o fomento da ciência, da pesquisa e da inovação em conjunto com os Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa - HUs/UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de acadêmicos(as) de Graduação para atuação no **Programa Estágio de Férias**, conforme as condições abaixo estabelecidas.

1. OBJETO DO ESTÁGIO

1.1. O presente Edital tem por objetivo proporcionar aos(às) acadêmicos(as) experiência prática e formativa nas áreas da saúde, durante o período de férias acadêmicas, contribuindo para o desenvolvimento profissional, sob supervisão técnica, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

2.1. Serão ofertadas **15 (quinze) vagas de estágio** distribuídas por curso conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREA	VAGAS
Educação Física (Bacharelado)	02
Enfermagem	04
Farmácia	02
Medicina	04
Odontologia	02
Serviço Social	01

2.2. O período de vigência do contrato de estágio será de até 30 (trinta) dias, durante o período de recesso acadêmico, de 04 de janeiro de 2027 a 03 de fevereiro de 2027, conforme calendário oficial da UEPG, a ser divulgado pela instituição.

2.3. O Estagiário selecionado entre o quantitativo de vagas de cada área irá receberá bolsa mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

2.4. O local de atuação será definido posteriormente, em conjunto com as Coordenações de cada

área, podendo o(a) estagiário(a) ser designado(a) para qualquer unidade dos Hospitais Universitários da UEPG.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos da área da saúde da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme os seguintes critérios específicos por curso:

- **Educação Física (Bacharelado):** acadêmicos(as) cursando o **3º ano**;
- **Enfermagem:** acadêmicos(as) cursando o **3º e 4º anos**;
- **Farmácia:** acadêmicos(as) cursando o **3º e 4º anos**;
- **Medicina:** acadêmicos(as) cursando o **4º e 5º anos**;
- **Odontologia:** acadêmicos(as) cursando o **3º e 4º anos**;
- **Serviço Social:** acadêmicos(as) cursando o **3º ano**.

3.2. Não poderão se inscrever acadêmicos(as) que estejam cursando o último ano da graduação.

3.3. As bolsas de estágio poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, desde que haja anuência do(a) supervisor(a) e não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada.

3.4. É permitido o acúmulo da bolsa de estágio prevista neste edital com outras bolsas financiadas por outras fontes de fomento, bem como com atividades remuneradas, desde que:

I – não haja sobreposição de horários entre as atividades;

II – a soma da carga horária semanal de todas as atividades não ultrapasse 40 (quarenta) horas;

III – sejam observadas as vedações previstas na legislação vigente, bem como as exigências e condições estabelecidas no edital específico que rege a outra bolsa da qual o(a) candidato(a) seja beneficiário(a).

3.5. O preenchimento das vagas dependerá da disponibilidade orçamentária para a execução das atividades de estágio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Em conformidade com a Lei do Estágio, o(a) estagiário(a) deverá:

- Auxiliar nas atividades de apoio técnico, científico ou administrativo;
- Participar de ações supervisionadas pelos(as) profissionais da área;
- Cumprir as atividades previstas no plano de estágio, sempre em caráter de aprendizagem;

- Colaborar com o desenvolvimento de projetos e atividades institucionais;
- Observar princípios éticos e de responsabilidade social no desempenho das funções.

4.2. Ao final do período, deverá ser entregue **Relatório Final** das atividades desenvolvidas.

5. DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

5.1 As etapas do processo se darão conforme o disposto no cronograma no apêndice 1 deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 05 a 19 de novembro de 2026,** mediante envio da documentação em formato PDF, em arquivo único, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), por meio do link: Protocolo Digital UEPG - Solicitações Gerais > https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral.

5.3. Na solicitação, o candidato deverá preencher todos os campos das informações pessoais. No campo "Título do assunto", deverá escrever: *"INSCRIÇÃO ESTÁGIO DE FÉRIAS HU-UEPG – Área: [NOME DA ÁREA]",* conforme Tabela do item 2.1.

5.4. Na solicitação, em um único arquivo, com tamanho máximo de 5 MB, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

5.4.1. Documentação obrigatória:
a) Cópia do CPF;
b) Cópia do RG;
c) Cópia da Carteira de Trabalho Digital (CTPS);
d) Certidão de matrícula atualizada;
e) Histórico escolar da graduação.

Etapa	Período
Abertura das inscrições	De 05 a 19/11/2026
Publicação do edital de deferimento das inscrições	A partir de 23/11/2026
Análise do Histórico Escolar da Graduação para fins de seleção	A partir do dia 24/11/2026
Resultado da seleção	04/12/2026
Período de matrícula	De 07 a 11/12/2026
Cadastramento dos estagiários	De 15 a 18/12/2026
Período das atividades de estágio	De 04/01/2027 a 29/01/2027

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em única etapa, por meio da análise do Histórico Escolar da Graduação em curso, considerando a média ponderada das notas e a frequência escolar dos dois últimos anos concluídos.

Parágrafo único: Se o candidato estiver no 4º ano, serão utilizadas as notas do 2º e 3º anos. Se estiver no 3º ano, serão utilizadas as notas do 1º e 2º anos.

6.3. A Média Ponderada Final (MPF) será calculada pela fórmula:

$$MPF = ((MND \times 7) + (FREQ \times 3)) / 10$$

Onde:

a) MND (Média das Notas Disciplinares): corresponde à média aritmética simples de todas as disciplinas cursadas nos dois últimos anos concluídos, incluindo aquelas em que houve reprovação, ainda que a disciplina tenha sido posteriormente cursada novamente. Exemplo: caso o(a) candidato(a) tenha obtido nota 5,4 em Anatomia no 1º ano e, ao recursar a disciplina no ano seguinte, tenha obtido nota 9,5, ambas as notas (5,4 e 9,5) serão consideradas no cálculo da MND.

b) FREQ (Frequência Escolar): corresponde a média aritimética do percentual de frequência nas disciplinas cursadadas no período considerado, convertido para a escala de 0 a 10 (ex.: frequência de 85% = 8,5).

6.4. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da MPF, com arredondamento de duas casas decimais.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I. Maior valor da MND;
II. Maior percentual de FREQ;
III. Maior idade do(a) candidato(a).

6.6. O resultado será divulgado em ordem decrescente de classificação, em Edital específico, no site da FAUEPG (**https://www.fauepg.org.br/editais/**).

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

7.2 No caso de desistência da vaga pelo candidato classificado, convocações subsequentes serão realizadas respeitando a ordem de classificação.

7.3. No ato da contratação, o(a) estagiário(a) deverá apresentar comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais válido para todo o período de vigência do estágio, com cobertura mínima para acidentes ocorridos durante o desenvolvimento de suas atividades, inclusive dentro das dependências dos Hospitais Universitários da UEPG.

7.3.1. O seguro deverá ser contratado diretamente pelo(a) estagiário(a), em instituição seguradora de sua escolha. Após a apresentação do comprovante de contratação, será realizado o reembolso do valor pago, limitado ao teto de R$ 50,00 (cinquenta reais).

7.3.2. Caso o valor do seguro contratado seja superior ao limite estabelecido, a diferença será de responsabilidade exclusiva do(a) estagiário(a).

7.4. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será feita conforme a Lei nº 11.788/2008, via Sistema Kairos da Pró-Reitoria de Graduação da UEPG.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com os Hospitais Universitários da UEPG, para realização desse processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado final será divulgado no site da FAUEPG (**https://www.fauepg.org.br/editais/**) e comunicado por e-mail aos(às) candidatos(as).

9.2. A concessão da bolsa de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a FAUEPG ou com a UEPG, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

9.3. Este Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse público ou por exigência legal.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela FAUEPG em conjunto com a Direção Geral e Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG.

Ponta Grossa-PR, 04 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Júlio César Miné
Diretor Acadêmico – HUs/UEPG

Prof. Dra. Fabiana Postiglione Mansani
Diretora Geral – HUs/UEPG

Prof. Dr. Benjamim de Melo Carvalho
Presidente da FAUEPG